

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº01/2023

#### 1. OBJETO

Visa o presente termo a contratação de empresa devidamente habilitados para a elaboração de projeto executivo complementar, detalhado, que consiste no sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA para o Hospital Regional Dr. José de Simone Neto na cidade de Ponta Porã, conforme projeto arquitetônico, com área total construída de 6.532,30 m<sup>2</sup>.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Elaboração dos projeto executivo complementar, detalhado, que consiste no sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA para o Hospital Regional Dr. José de Simone Neto, na cidade de Ponta Porã.

#### 3. INFORMAÇÕES GERAIS

Todo o projeto deve ser elaborado e apresentado de acordo com as normas técnicas vigentes, isto é, a execução dos serviços deverão obedecer rigorosamente aos requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), INMETRO ou formulados por laboratórios ou Institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.

O projeto SPDA a ser entregue compõe-se de estudo básico e executivo, especificações de materiais e serviços, quantitativos, aprovações em casos necessários, levantamentos cadastrais e vistorias. O projeto SPDA abrangerá a área de 6.532,30 m<sup>2</sup> que representa a área construída do Hospital Regional Dr. José de Simone Neto.

Soluções e conceitos de projeto devem ser apresentados e discutidos com a direção do Hospital Regional Dr. José de Simone Neto, cabendo a esta a escolha de melhor performance e desempenho técnico-econômico.

#### 4. ESTUDOS E PROJETOS COMPLEMENTARES

1. Projeto de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA.
2. DETALHAMENTO TÉCNICO DOS ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES

### 3. PROJETO ELÉTRICO E PROJETO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

Deverá ser elaborado projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas, em nível de projeto executivo, detalhado, de forma a considerar todas as informações e características da edificação para que o sistema atinja uma proteção maximizada, necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

Deverão ser analisadas todas as condicionantes locais para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto.

O projeto SPDA deverá contemplar a solução e o detalhamento das instalações de sistema de proteção contra descargas atmosféricas na edificação, contendo, no mínimo:

Cálculo e dimensionamento dos sistemas de captação, das malhas de aterramento e do SPDA com indicação objetiva de métodos, fórmulas e normas técnicas aplicáveis;

Detalhamento da malha de aterramento com indicação dos condutores horizontais e das hastes verticais e ainda, diagrama esquemático com indicação de todos os elementos interligados à malha de aterramento, incluindo aterramento elétrico e telecomunicações;

Indicação de detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução;

Legenda com os símbolos e abreviações adotados em cada prancha. Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e legislação vigente.

O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e as especificações técnicas necessárias para a contratação e execução da obra.

### 5. PLANILHAS DE QUANTITATIVOS DETALHADOS

Para todo o projeto executivo complementar deverão ser apresentadas planilhas de quantitativos de material, detalhadas por itens, e observar na sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem as etapas e serviços.

Não deverão ser utilizadas composições de itens ou subitens com indicação de verba, priorizando sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração.

A constituição da planilha deverá ser sempre detalhada e com a maior precisão possível, devendo a descrição dos itens e subitens manter correlação com os projetos e memorial de serviços, quando for o caso, e permitir sua perfeita identificação.

## **6. COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS/REVISÃO**

Na compatibilização de projetos deverão ser analisados todos os projetos executivos complementares e verificadas as adequações, compatibilizações e não conformidades entre eles, para que, caso haja modificações e adaptações, estas sejam feitas com a maior qualidade possível, de acordo com as melhores práticas. Para isto, deverão ser feitos relatórios indicando todas as interferências existentes entre os diversos sistemas e projetos, e as soluções propostas a torná-los compatíveis.

O processo de compatibilização e revisão dos projetos deverá preceder a elaboração das planilhas orçamentárias, bem como do memorial descritivo e listagem de materiais, evitando retrabalhos e conflito entre as diversas disciplinas. Dessa maneira evita-se possíveis problemas ao longo da execução da obra.

Todos os projetos que compõem este Termo de Referência deverão estar plenamente compatibilizados entre o projeto arquitetônico e o executado. Caberá à CONTRATADA realizar tal compatibilização.

## **7. REFERÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS APLICÁVEIS**

A elaboração dos projetos deverá atender a toda a legislação e normas técnicas vigentes, como:

NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência;

NBR 15465 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho;

NBR 15701 - Conduletes metálicos roscados e não roscados para sistemas de eletrodutos;

NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;

NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

NBR 5461 – Iluminação;

NBR 5471 - Condutores elétricos;

NBR 5624 - Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca;

Além das normas técnicas da ABNT, deverão ser atendidas quaisquer outras normas cabíveis aos projetos, como, por exemplo: Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, normativas das concessionárias locais ou outra a que vierem substituí-las, entre outras.

## **8. VISITA TÉCNICA**

Para elaboração da proposta, o licitante deverá realizar visita prévia e inspecionar o local, anteriormente a licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta final.

Considerando que já há uma estrutura prévia para SPDA no local, Considerando que o projeto SPDA terá que ser compatível com as estruturas físicas existentes; Diante das considerações acima mencionadas, a visita técnica se torna condição imprescindível para o pleno atendimento ao objeto em questão.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de todos os projetos e relatórios;

Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes nesse termo de referência.

Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração, que analisará o caso com base no que prevê o artigo 72 da Lei 8.666/93;

Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;

Arcar com os custos de todos os materiais necessários à elaboração do projeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta, incluindo taxas necessárias a aprovação de projetos, quando for exigência;

O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência (art. 71 da Lei nº 8.666/1993, e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos órgãos próprios para execução dos serviços contratados;

Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

A Contratada deverá fornecer todos os documentos em papel impresso – 03 (três) jogos de cópias dos projetos e documentos assinados pelos autores e em mídia digital (CD-ROM ou DVD-ROM – em formatos “doc” ou “pdf”(textos) e “dwg”(desenhos).

## **10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Todos os projetos deverão ser elaborados por empresa ou profissional legalmente habilitados e obedecendo-se o estabelecido no projeto arquitetônico e levando-se em consideração as estruturas físicas existentes das edificações, cujas as quais estão em construção.

Comprovar a capacitação técnico-profissional mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da elaboração dos projetos, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de serviços de características semelhantes ao ora licitado.

Todos os relatórios e projetos deverão vir acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato e deste Termo de Referência.

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

c) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua correção.

d) Efetuar os pagamentos pelos serviços executados e obrigações devidas, obedecendo às condições estabelecidas no instrumento contratual que será celebrado entre as partes em consonância com este Termo de referência.

e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

- f) Informar à CONTRATADA sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviço.
- g) Executar a fiscalização dos serviços por funcionário(s) especificamente designado(s).
- h) Facilitar a instalação e verificação de equipamentos e a movimentação do pessoal da CONTRATADA nas suas dependências, no que se refere aos aspectos ligados aos serviços contratados:
- i) As notas fiscais deverão ser atestadas por dois empregados, sendo obrigatório um atesto do empregado responsável pelo setor de onde o serviço, objeto do termo de referência, foi executado.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
- b) Não obstante a CONTRATADA seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para tanto:
- c) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- d) O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este Termo de referência.
- e) A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
- f) Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.
- g) Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

## 13. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada conforme ANEXO III de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do equipamento ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valor global, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;
- g) CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA SERÁ O DE MENOR VALOR GLOBAL.

## 14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Cabe à CONTRATADA elaborar, de acordo com as necessidades das obras, projetos e desenhos executivos, os quais serão previamente examinados e autenticados pelo FNDE.

Após a elaboração do projeto SPDA, os mesmos serão encaminhados para aprovação e submetidos à análise dos responsáveis técnicos do Hospital Regional Dr. José de Simone Neto, SENDO OBRIGATÓRIA A COMPATIBILIZAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS COMPLEMENTARES COM O PROJETO ARQUITETÔNICO.

Os serviços/projetos só serão aceitos pela CONTRATANTE após a aprovação dos mesmos pelo Responsável Técnico do Hospital Regional Dr. José de Simone Neto.

O projeto SPDA, objeto desse termo de referência, será de inteira responsabilidade dos seus autores.